

PROCESSOS Nº 303/84	<b>0653</b>
RESOLUÇÕES: <b>003/85- DCB</b>	
DATA: 15.01.85	
DECRETOS: 8.403	
DATA: <b>22.01.85</b>	
PUBLICADO: <b>DO/DF de 22.01.85</b>	
REGISTRO NO CARTÓRIO: ..... OFÍCIO	DATA:

**NORMAS PARA A CONSTRUÇÃO DE GUARITA**

Será permitido, dentro do afastamento mínimo obrigatório, a construção de guarita sendo facultada a existencia de um ou dois blocos, cujas áreas deverão ser compatíveis com as necessidades e normas de segurança do país de origem.

Obs: Esta planta elimina e substitui o SE-N e S,GB 0001/1

<b>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SVO-DAU</b>			
<b>NGB</b>	<b>30/84</b>	<b>SE-N/S- SETOR DE EMBAIXADAS NORTE e SUL RA - I</b>	
FOLHA: 01	FOLHAS: 01		
DATA: OUT/84	PROJETO: <i>[assinatura]</i> VALTAMIR	VISTO: <i>[assinatura]</i> DEB-TEREZA	APROVO: <i>[assinatura]</i> DAU-TANIA
<b>USO</b>		<b>NORMAS DE EDIFICAÇÃO E GABARITO</b>	
		TERRACAP: <i>[assinatura]</i> DITEC-CORREIO	